



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 09/2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT DE
ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA
MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA ME, NA
FORMA ABAIXO:**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.734.057/0001-63, com sede Avenida Ivo de Carvalho, n°. 245, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diego Cardoso de Oliveira, Superintendente, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° ***.770.175-** e a empresa MANOEL SILVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.176.543/0001-67, sediada à Travessa João Paes da Costa, n° 95, Bairro: Rotary Club – Itabaiana/SE CEP: 49.506-249, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Silvino de Oliveira, portador do CPF n° ***.507.345-**, residente e domiciliado à Rua João de Melo Rezende, n° 540, 1º Andar – Bairro: Rotary Clube de Itabaiana, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 09/2023 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

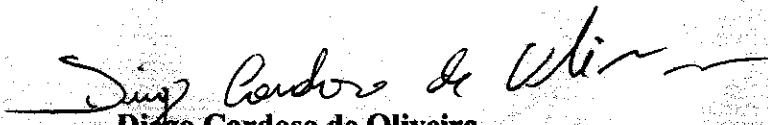
disposições do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última assinatura.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

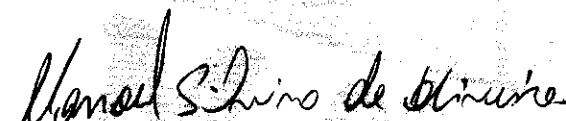
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 26 de Março de 2024.


Diego Cardoso de Oliveira

Superintendente

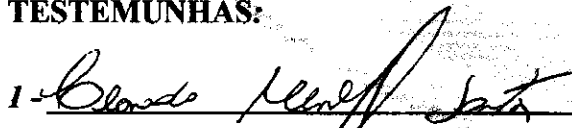
Contratante


Manoel Silvino de Oliveira

Sócio Administrador

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 